



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID Nº 847/2022

Sorriso-MT, 26 de julho de 2022

À

MARICELIA OLIVEIRA COSTA
Gestora de Contratos

Assunto: Encaminhamento de Ordem de Paralisação do Contrato 325/2021.

Ao tempo de cumprimentá-lo, venho através deste encaminhar **Ordem de Paralisação** do contrato 325/2021, que trata da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Boa Esperança.

Conforme ordem em anexo, foi solicitada a paralisação da obra.

Sendo que se apresentava para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André da Silva Luz
ANDRÉ DA SILVA LUZ

Engenheiro Civil CREA MT 046791
Prefeitura de Sorriso

EDUARDO DA ROCHA SPEROTTO
Secretário Municipal Interino da Cidade
Prefeitura de Sorriso





PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SECRETARIA DA CIDADE
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Á:

CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME

Servimo-nos do presente para informá-lo da **PARALISAÇÃO** da obra de **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA**, relativo ao Contrato n.º 325/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a empresa **CARLOS EDUARDO VENDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**, a partir da data de 26/07/2022, tendo em vista a incompatibilidade entre projeto e execução. Foi observado em **OBRA** que o bloco de vedação que, está sendo utilizado para a execução da alvenaria, difere da especificação deste item conforme indica a planilha. Devido a alteração deste material, o mesmo acarretou mudança nas dimensões da seção dos pilares e vigas da estrutura, reduzindo as mesmas que, seguiram a espessura da alvenaria. Tal alteração pode vir a ocasionar possível instabilidade da estrutura no curto ou médio prazo, deixando a mesma insegura para utilização. A previsão é que a ordem de reinício seja dada, assim que as devidas providencias forem tomadas, e que fique comprovada a segurança da estrutura.

Certo da atenção ao exposto.

Atenciosamente,

SORRISO/MT, 26/07/2022.

André da Silva Luz
ANDRÉ DA SILVA LUZ

Engenheiro Civil – Fiscal do Contrato
CREA – MT046791

